



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.446

de 09 de Junho de 2015.

*“Altera a Lei nº 3.048, de 12 de abril de 2013, e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º O art. 7º da lei nº 3.048, de 12 de abril de 2013, que “dispõe sobre os estágios de estudantes em curso de educação superior, de educação profissional e de ensino médio, na Administração Direta e Indireta do Município de São Pedro e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 7º A importância mensal destinada à ajuda de custo ou auxílio escolar aos estagiários concedidos pelas administrações direta ou indireta do Município será definida pelo Chefe do Executivo de conformidade com o estabelecido no quadro abaixo”.*

<b>NÍVEL DE ESTÁGIO</b>	<b>VALOR DA BOLSA – R\$</b>
<i>Estagiário – Nível A</i>	<i>600,00</i>
<i>Estagiário – Nível B</i>	<i>500,00</i>
<i>Estagiário – Nível C</i>	<i>400,00</i>
<i>Estagiário – Nível D</i>	<i>300,00</i>

*Parágrafo único. A alocação do estudante em cada nível de estágio ficará a critério exclusivo da administração pública, ressalvado o estágio de nível ‘A’, em que o candidato deverá possuir aptidão na área de educação e preencher os requisitos obrigatórios elencados em pelo menos um dos seguintes incisos:*

*I – ser aluno de curso de graduação em licenciatura plena em pedagogia e estar matriculado a partir do 3º semestre do referido curso;*

*II – ser aluno de curso de graduação em licenciatura plena nas áreas do conhecimento de formação de professores para atuarem na educação básica e estar matriculado a partir do 3º semestre do referido curso. (NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, aos nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Secretário